Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.628, de 24 de março de 2020

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

José Tadeu de Resende, prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R$ 1.031.600,00 (Um milhão, trinta e um mil e seiscentos reais) para aquisição de materiais e elaboração de projetos para término da reforma e adequação do Espaço Facilita Piedade.
02- Executivo
02.13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
01.13.02 - Centro do Empreendedor e do trabalhador
04.124.0053.1.018 – 4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R$ 1.031.600,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 24 de março de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal